

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL № 136, de 18 de maio de 2022.

Aprova o Parecer Técnico do Comitê de Avaliação da Covid-19.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico do Comitê de Avaliação da Covid-19, datado de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

• Anexo #1. Parecer Técnico (anexado em 18/05/2022 15:41:28)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 18/05/2022 21:41:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162667

Código de Autenticação: 9829ebebe4





Pelotas, 03 de maio de 2022.

Ao: Reitor Flávio Luis Barbosa Nunes

De: Comitê de Avaliação da COVID-19 do IFSul

Parecer técnico do Comitê de Avaliação da COVID-19:

Considerações iniciais:

Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN - Portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2). A Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou pandemia de Covid-19 e recomendou o isolamento social como medida de contenção da propagação viral e redução dos danos provocados pela doença.

As instituições de ensino do Brasil tiveram suas atividades acadêmicas suspensas a partir de março de 2020. O IFSul manteve as atividades essenciais presenciais, além de atividades para o enfrentamento da pandemia, por servidoras/es, estudantes e outras instituições parceiras em ações como: produção e distribuição de álcool gel, de protetores faciais, de sabão e de máscaras; distribuição de cestas básicas para estudantes; produção de equipamentos inovadores para respiração, esterilização e diagnóstico; conserto de equipamentos hospitalares; ações de acolhimento e inclusão digital para estudantes.

As aulas passaram a ser ofertadas no formato remoto através de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), por meio da Resolução nº 13/2020. Com o avanço da vacinação e o declínio dos casos da doença no segundo semestre de 2021, o retorno das atividades de ensino presenciais tem ocorrido, respeitando a situação da pandemia e os protocolos de biossegurança, preservando a saúde da comunidade acadêmica. A Resolução nº 62, de 12 de novembro de 2021, organizou as atividades presenciais em quatro fases de desenvolvimento: **fase 1** - atividades remotas e APNPs, com a realização de atividades essenciais presenciais; **fase 2** - atividades remotas, APNPs, realização de atividades essenciais e acadêmicas excepcionais em formato presencial (aprovado em 02/09/2021); **fase 3** - atividades presenciais e remotas, com ampliação das atividades presenciais, respeitado o limite de ocupação dos ambientes e a condição da sua região (3As); **fase 4** - retorno de todas as atividades da instituição em formato presencial. Todos os protocolos de biossegurança e detalhamento do retorno às atividades presenciais se encontram no Plano de Contingência do IFSul, disponível publicamente no site da instituição.

Análise em vista da continuidade da pandemia de COVID-19:

No mundo houveram 511.965.711 casos confirmados de COVID 19, e 6.240.619 óbitos. 11.532.661.625 doses de vacina contra COVID-19 foram administradas globalmente, 5.134.478.158 pessoas receberam pelo menos uma dose (D1) e 4.621.601.492 receberam duas doses ou única (D2 ou DU). (https://covid19.who.int/ acesso em 03/05/2022)



No Brasil houveram 30.460.997 casos confirmados e 663.602 óbitos relacionados à COVID-19, com mortalidade de 315,8/100.000 habitantes e letalidade de 2,2%. (https://covid.saude.gov.br/ acesso em 03/05/2022). A vacinação no Brasil alcançou 182.665.767 pessoas com D1 (85,9%), 164.101.615 com D2 ou DU (77,2%) e 88.458.624 com reforço (D3). (Our World in Data, acesso em 03/05/2022)

No RS foram confirmados 2.341.100 casos de COVID-19, dos quais 39.296 evoluíram para óbito, mortalidade de 345,4/100.000 habitantes e letalidade de 1,7% (https://ti.saude.rs.gov.br/covid19/ acesso em 03/05/2022). A taxa de vacinação Covid-19 no RS está em 87,3% da população com D1, 79,3% com D2 ou DU, 49,4% com D3. (https://vacina.saude.rs.gov.br/ acesso em 03/05/2022).

Os indicadores adotados no intuito de analisar a realidade local em relação à pandemia estão no seguinte patamar:

TAXA DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA:

Representa o número total de casos novos por 100.000 habitantes, nos últimos 7 dias (transmissão baixa 0-9/100.000, moderada 10-49/100.000, elevada 50-99/100.000 e elevadíssima >100/100.000). O Brasil apresenta atualmente 50/100.000 casos novos nos últimos 7 dias e o RS apresenta 130,95/100.000. (https://planejamento.rs.gov.br/comite-de-dados acesso em 03/05/2022).

REDUÇÃO DO NÚMERO DE CASOS NOVOS E ÓBITOS por COVID-19:

Após o surto da VOC Ômicron, o Brasil apresenta redução de novos casos e de óbitos desde a semana 05/22 e 06/2022 e o RS (figuras 1 e 2) mostra redução desde a semana 04/22 e 07/22 respectivamente. (https://covid.saude.gov.br/ e https://ti.saude.rs.gov.br/covid19/ acesso em 29/03/2022).

Figura 1



Figura 2





TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS UTI:

O RS tem 2.563 leitos de UTI, destes 86 estão ocupados por pacientes Covid-19, 65 por suspeitos e 1576 por pacientes não COVID, com taxa de ocupação de 66,3%, restando 863 leitos de UTI livres. (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial acesso em 03/05/2022). O município ou a região deve ter pelo menos 25% de leitos livres (CONASS/CONASEMS).

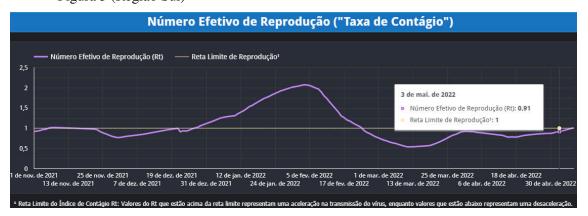
TAXA DE IMUNIZAÇÃO DOS SERVIDORES E TERCEIRIZADOS:

No RS, foram aplicadas 218.424 primeiras doses (aprox. 100%), 206.443 segundas doses, 892 doses únicas (94,9%) e 132.144 doses de reforço (60,3%). (https://vacina.saude.rs.gov.br/ acesso em 03/05/2022).

TAXA DE CONTÁGIO (RT)

Mede a transmissibilidade do agente infeccioso. O Brasil apresenta RT: 0,83. A Região Sul apresenta Rt: 0,91 (figura 3). O limite inferior do indicador para controle da pandemia COVID-19 é R < 1 por um período de pelo menos 7 dias. (http://www.spcovid.net.br acesso em 03/05/2022)

Figura 3 (Região Sul)





Considerações:

Após o surto da variante Ômicron, as taxas de transmissão e de óbitos por COVID-19 estão apresentando redução no Brasil e no RS desde fevereiro/2022.

A OMS manteve a classificação da Covid-19 como pandemia em uma declaração publicada no dia 13/04/2022: "a pandemia continua a constituir uma emergência de saúde pública de âmbito internacional (PHEIC, na sigla em inglês)". A determinação acompanha as recomendações do conselho do comitê de emergência da OMS.

A vacinação da população elegível segue de fundamental importância para a mitigação da doença, inclusive o reforço com 3ª dose (ou 2ª dose) e a aplicação da 4ª dose da vacina para idosos, atualmente a partir dos 70 anos no Brasil. A distribuição equalitária da vacina em âmbito mundial se faz necessária para o controle da pandemia.

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, em pronunciamento no dia 17/04, disse que há condições para anunciar o fim da ESPIN em nosso país "graças à melhora do cenário epidemiológico, à ampla cobertura vacinal da população e à capacidade de assistência do SUS", acrescentou, no entanto, que a medida não significa o fim da Covid-19: "Continuaremos a conviver com o vírus. O Ministério da Saúde permanece vigilante e preparado para adotar todas as ações necessárias para garantir a saúde dos brasileiros".

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. A portaria passa a valer em 30 dias para a adequação dos governos federal, estaduais e municipais.

O Gabinete de Crise RS na reunião de 27/04/2022 não emitiu Alertas ou Avisos pela sétima semana seguida para todas as regiões Covid do Sistema 3As de Monitoramento

O governo do Estado RS publicou em 28/04/2022, decreto que torna facultativo o uso de máscaras de prevenção contra a Covid-19 em vias públicas ou em espaços públicos ou privados, ao ar livre ou em ambientes fechados. O texto também define que o comprovante vacinal será obrigatório somente em localidades e eventos em que houver norma municipal que expressamente a determine.

O uso de máscaras segue recomendado pelo governo do Estado, com apoio do Comitê Científico, em casos específicos, como dentro de hospitais, serviços de saúde e farmácias (mesmo que em ambientes externos) e no transporte público. Também é recomendado para pessoas em contato com grupos vulneráveis para a Covid-19 e em casos de situações de alto risco exemplificadas na Nota Técnica do Comitê Científico, como locais com grande número de pessoas sem esquema vacinal completo, contato com pessoas fora do convívio ou com comportamento de risco, quando estiver com sintomas respiratórios.

No RS, as preocupações com as síndromes gripais ganham relevância. Importante destacar a campanha de vacinação, promovida pelo Ministério da Saúde contra a gripe desde 04/04/2022. Na primeira etapa, os públicos-alvo no RS foram os cerca de 2,1 milhões de idosos e os 361 mil trabalhadores da saúde.



Em 03/05 a campanha abre para os demais grupos prioritários, que no Estado somam mais de 2,3 milhões de pessoas.

O IFSul, em reunião do CONSUP de 28/04/2022, atualizou o Plano de Contingência da instituição, com a flexibilização de algumas regras como o distanciamento (já estava em validade por "ad referendum") e o uso de máscara em espaços abertos, baseado em índices técnicos e documentos científicos sobre o assunto.

Conclusão:

- 1. O IFSUL segue com autonomia para a aplicação do Plano de Contingência (Resolução 102/2022) e o Plano de Retorno Gradual (Resoluções 62/2021 e 108/2022), conforme deliberações do CONSUP de 07/03/2022. As atividades letivas presenciais para todos os campus, ressalvando-se os casos de atendimento remoto previstos no Plano de Contingência e/ou no Plano de Retorno Gradual seguem vigentes, considerando-se as características regionais;
- 2. Frente ao cenário atual da pandemia e os novos decretos na esfera federal (que entra em vigor em 22 de maio) e estadual que desobriga o uso de máscara em alguns casos, mas ainda recomendando o uso em diversas situações, o plano de Contingência deve seguir norteando as ações dentro do IFSul, seguindo a flexibilização das normas de forma gradual, analisando o contexto da pandemia para a tomada de decisão segura respeitando indicadores científicos dentro da autonomia institucional.
- 3. Os indicadores da pandemia em nosso estado mostram redução da transmissão da COVID-19 e taxa de óbitos, sem aumento da sobrecarga do sistema de saúde. Apesar da evolução favorável dos índices técnicos de avaliação da pandemia, a precaução em relação as atividades presenciais devem estar aliadas à implementação efetiva das estratégias de mitigação e biossegurança, respeitando o Plano de Contingência do IFSul, para a segurança e a saúde de toda a comunidade acadêmica.
- 4. Os COE-E Locais devem avaliar a situação de cada região e município, observando os indicadores oficiais, bem como o seu contexto local. Destaca-se a necessidade de manter a aplicação dos protocolos de orientação para rastreamento, monitoramento, registro e acompanhamento da saúde de estudantes, servidoras/es e funcionárias/os terceirizadas/os de todos os câmpus e atenção à evolução da pandemia.
- A atenção com a vacinação contra a COVID-19 e agora contra a gripe deve continuar sendo estimulada como o principal meio de mitigação dessas doenças.
- 6. Recomenda-se a leitura na íntegra:
 - Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022 que declara o encerramento da ESPIN.
 - Decreto RS nº 56.474, de 28 de abril de 2022 sobre uso de máscara e nota técnica do Comitê
 Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 do RS.



Sem mais a declarar, caso haja mudanças no cenário este comitê emitirá novo parecer, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Comitê de Avaliação da COVID-19 no IFSUL

Referências:

WHO. https://covid19.who.int/

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus Brasil. https://covid.saude.gov.br/

BRASIL. https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Painel coronavírus. https://ti.saude.rs.gov.br/covid19/

RIO GRANDE DO SUL. https://vacina.saude.rs.gov.br/

RIO GRANDE DO SUL. Sistema 3As. https://sistema3as.rs.gov.br/inicial

RIO GRANDE DO SUL. Sistema 3 As. Cenários Coronavírus/Boletins diários.

(https://planejamento.rs.gov.br/comite-de-dados)

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação Contra-COVID-19. https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/planonacional-de-vacinacao-covid-19/view

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde (SES). Plano Estadual de vacinação Contra-COVID-19. https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/08153225-plano-estadual-de-vacinacao-contra-covid19-do-rs-atualizado-em-06-04-2021.pdf

OMS, UNICEF. Considerações para Medidas de Saúde Pública Relacionadas às Escolas no Contexto da COVID-19. 14 set. 2020.

FIOCRUZ. Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19. 13 jul 2020.

FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. https://portal.fiocruz.br/documento/contribuicoes-para-o-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-contexto-da-pandemia-de-0

OPAS. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas a escolas no contexto da COVID-19, 14/09/2020. https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682

CONIF. Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o Retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educaão Profissional, Científica e Tecnológica. Jun. 2020

CONIF. Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o Retorno Gradual às Atividades Presenciais nas Instituições da RFEPCT.

(https://portal.conif.org.br/images/pdf/2021/8_Agosto/Reflex%C3%B5es_Retorno_Gradual_Atividades Presenciais - FDE - vers%C3%A3o_final.pdf)



TODOS PELA EDUCAÇÃO. Educação Já Municípios. Recomendações para o Plano de Reabertura das Escolas das Novas Gestões Municipais. Dez. 2020.

INFO TRACKER. http://www.spcovid.net.br
Nota Informativa nº 42 CEVS/SES-RS

Nota Informativa 38 CEVS/SES-RS

Documento Digitalizado Público

Parecer Técnico

Assunto: Parecer Técnico

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento Genérico

Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público Tipo do Conferência: Cópia Simples